Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitação e Contratos

CONTRATO Nº 272-2017-05C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado M E B ŠERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, estabelecida na Rua Barão de Cotegipe, n°114 - Loja B-1, Centro, Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ sob nº 05.824.468/0001-14, através do seu representante legal, Sra Doraneide dos Reis Soares, inscrita no CPF sob o nº 480.017.085-00, denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 118-2017, Pregão Presencial nº 072-2017, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de (02) duas máquinas copiadoras para atender as necessidades do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Publicações do Gabinete do Prefeito.

- §1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- §2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c ao art. 143, §1º e 3º, da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução será de 12 meses, a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço; sendo concedido o prazo máximo de 05 dias para instalação do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de:

item	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitário	Valor total
01	Locação de (02) duas máquinas copiadoras com velocidade de cópia de 20 páginas por minuto, alceamento eletrônico, com todas as despesas de manutenção, toner, etc, por conta do contratado, exceto papel e operador.	12	Mês	1.135,00	13.620,00
VALOR TOTAL 1 VALOR POR EXTENSO: TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS					

Pregão Presencial nº. 072-2017

- fls. 1 -

Moore

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitação e Contratos

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.051.2015	33.90.39.99
ADMINISTRAÇÃO	04.122.051.2015	Fonte 00

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.
- §3°. Em conformidade com o inc. II, §4, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSȚAMENTO E. REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato:
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

Pregao Presencial nº. 072-2017

Moone



Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitação e Contratos

- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a; quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) Ser responsável pela assistência técnica preventiva e corretiva, troca de toner, peças de reposição e/ou material necessário, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria, visando à perfeita operacionalidade dos equipamentos aplicados na execução do objeto deste contrato arcando, inclusive, com despesas com pessoal técnico, diárias, passagens, ferramentas, fretes, etc.
- p) Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados, nos Setores onde estarão instalados os equipamentos, durante dias úteis, em horário comercial (08:00h às 18:00h).
- q) As chamadas deverão ser atendidas no mesmo dia em que forem solicitadas no prazo máximo de 06 (seis) horas corridas.
- r) Deverá ser substituída, nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à última notificação, qualquer máquina copiadora que apresente, no período de 30 (trinta) dias, 03 (três) chamadas referentes ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamadas referentes a problemas distintos. As chamadas deverão ser encaminhadas em cópia ao Departamento de Administração Geral, Secretaria Municipal da Administração;
- s) Não permitir a interrupção do serviço por mais de 24 (vinte e quatro) horas, caso ocorra algum defeito no equipamento que ultrapasse esse tempo para conserto, a empresa deverá substituí-lo por outro equipamento de igual ou similar capacidade;
- t) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de fornecimento será: PARCELADA

Pregag Presencial nº. 072-2017

- fls. 3 ·

DI Sour

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos art. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, c/c ao arts. 184 e 185 da Lei Estadual nº 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Prégao Presençial nº. 072-2017

- fls. 4 -

DN Soare

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitação e Contratos

- §3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 9.433/05.

- §º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 167, incisos I a XV, XX e XXI da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 /93, c/c ao art. 167, incisos I, XVI, XX da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 da Lei Geral de Licitações e o art. 168, §2º da supramencionada Lei Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahía, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemughas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, 09 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATANTE

M E B SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA-ME

CONTRATADA

Fonle Testemunhas

endeursch and il Testemunhas

CPF: 053. ALS. 435-73

RG: 0231073

RG:13.791.499-75

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.200

298-2017-10C - Processo Administrativo nº 767-2017. Convalante: Município de Feira de Santana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO LUAN E FORRÓ ESTILIZADO NO EVENTO SAO JOÃO DO DISTRITO DE MARIA CUTERIA NO DIA 2206, SHOW COM DURAÇÃO DE 60 MINIUTOS. CONTRATADO: PMKR PROM. MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, VALOR GLOBAL. R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reals). Assinatura do Contrato: 14/08/2017, Faira de Santana. 14/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 405-2017-101 - CONTRATO Nº 284-2017-105 - Processo Administrativo nº 788-2017. Contratante: Municipio de Feira de Sentares. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORRO PÉ DE CERKA NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE JAÍBA NO DIA 6107. SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MUNITOS, CONTRATADO: SRN NETO PRODUÇÕES € EVENTOS-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 8,500,00 (otio mil e quintientos reels). Assinatura do Contrato: 12/08/2017, Feira de Sentana, 12/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 406-2017-101 - CONTRATO N° 286-2017-102 - Processo Administrativo n° 787-2017. Contratante: Municipio de Foire de Santana, Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA ASAS LIVRES NO EVENTO SAO PEDRO DO DISTRITO DE JAIBA NO DIA 0107, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MANUTOS, CONTRATADO: SRN NETO PRODUÇÕES E EVENTOS-ALE, VALOR GLOBAL: RS 25.000.00 (vinte a cinco mil resis), Assinatura do Contrato: 12/08/2017, Feire de Santana, 12/09/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 412-2017-101 - CONTRATO Nº 291-2017-102 - Processo Administrativo nº 793-2017, Convalanta: Município de Feira de Sinitene, Objeto, APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ARREIO DE OURO NO EVENTO 380 PEDRO DO DISTRITIO DE UNIMILIDES NO 10170, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS: CONTRATADO: ELITE PROMOÇÕES E EVENTOS ERRELIME. VALOR GLOBAL: R\$ 70,000,00 (setienta mil reals). Assinatura do Contrato: 13/08/2017, Feira do Santana, 13/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 413-2017-101 - CONTRATO Nº 290-2017-102 - Processo Administrativo nº 797-2017. Contratante: Municipio de Faira de Sontana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORROZEIROS DO NORTE NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE BONFIM DE FIERA NO DA 3006, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. CONTRATADO, MARIDA DA CONCEÇÃO FIGUEREDO-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 8,500,00 (olio mi) o quinhontos reais). Assinatura do Contrato: 13/08/2017, Feira de Santana. 13/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 403-2017-101 - CONTRATO Nº 283-2017-102 - Processo Administrativo nº 784-2017, Contratonio: Municipio de Feira de Santaria. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO NALDINHO & LEO RIOS NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE HUMILIDES NO 104 2900, SHOW COM OURAÇÃO DE 80 MINUTOS. CONTRATADO: RIFE PRODUÇÕES LIDA-EPP, VALOR GLOBAL. RS 30.000,00 (tritia mil reen). Assinatura do Contrato: 12/06/2017, Feira de Santario, 12/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 404-2017-101 - CONTRATO Nº 267-2017-10C - Processo Administrativo nº 765-2017. Contratante: Municipio de Felira de Sinatana. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DATRAÇÃO KIXOTE É ESSE NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE MARIA QUITERIA NO DIA 2306. SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINITOS, CONTRATADO; TEDRIA DO REJERIO CAMPOS FILHO, VALOR GLOBAL: RS 15,000,00 (quinze mil reshs). Assinatura do Contrato: 12/06/2017, Feira de Santana. 12/06/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 402-2017-101 - CONTRATO Nº 289-2017-102 - Processo Administrativo nº 783-2017. Contratante: Municipio de Feire de Sentane. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ARMALDO FARLAS NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE JAIBA NO DIA 3006. SHOW COM DURAÇÃO DE 06 MINUTOS. CONTRATADO: PARIOR PROM, MARCETING E REPRESENTAÇÕES LIDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000.00 (trinta mil reelts). Assinatura do Contrato: 12/08/2017, Feirs do Santane, 12/08/2017.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 401-2017-101 - CONTRATO Nº 285-2017-100 - Processo Administrativo nº 782-2017. Contratone: Municipio de Feira de Santonia. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO DIEGO COSTA NO EVENTO SÃO PEDRO DO DISTRITO DE BORNEM DE FEIRA NO JURIO 1079 COM DURAÇÃO DE 90 MUNTOS. CONTRATADO: ALEA PRODUÇÕES ARTISTICAS LIDA-MAL. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (olio mil a queripantos resis). Assinatura do Contrato: 12/09/2017, Fere de Santana, 12/09/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: 063-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO: 054-2017. OBJETO: Aquisiçõe de gêneros atimentidos destinados a dimentação escolar do programs PNAE - Programs Nacional de Alimentação Escolar 2017. ASSUNTO: Recurso Administrativo. REQUERENTES: LITORAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALMENTICIOS LITORA. Considerando o Persecu nº 744/POM/17, examado peta Procuradoria Geral do Município, que diz "cumpre-nos registra en antidas des insurgencios tradadas pelas Roccurrente encortar-se projudocada pelan médica de interrepestradade, visto que o praza para expresentação de recurso (indou-se em 02/05/2017, tendo a sindigás licitante manifestado seu inconformismo no din 65/05/2017; RATIFICO a decisão prolazada no referido paracer. Feira de Santana, 08 de junho do 2017, José Ronaldo de Carvalho - Preferito Municipal.

de gêneros simentidos deritindos n atimentação escolar do programa PNAE - Programa Nacional de Alementaçõe escolar do programa PNAE - Programa Nacional de Alementaçõe escolar de 2017. ASSUNTO. Recurso Administrativo. REQUERENTES, LLOPRONT COMERCIA. De PROQUITOS DE CONSUMO UTDA-EPP. Considerando o Parocer nº 75/PGM17, examado pela Procursidoria Garal do Município, que opinido pelo "conhecimento do Recurso, por tempestivo, dando-ino provimento, pugnando pela reforma na doctado prolasidas pelo Progostro (unita ao contamo (instantio indicado nos suotos. PATIFICO a decisão prolatada no reterido parecurs. Feira de Sentana, 08 de junho de 2017, José Ronaldo de Carvelho - Prefeto Municipal.

LICITAÇÃO 156-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 086-2017- Objeto: Aquisição de material permanente (check out, chrama de refrigereção a bombona) para atender o Projeto Faira Produtival SENAESI CONVENIO SICONV Nº 771198/2012, coordenado pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sconal. Tipo: Menor preço, Data: 0407/2017 às 080-30 informeções no Doto, de Lichagão o Contratos, As, Sampalo, nº 34A, Centro, nos dies tidos, das Ostrodo às 1250-06 de si 1400. 4s 1210-06 de 14100. 4s 1210-06 de 14100. 4s 1210-06 de 14100. 4s 1210-06 de 14100. 4s 1210-06 de 14100.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 104-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 071-2017
OBJETD. Contralação de empresa para locação de 08 (seis) caminhões caçamba basculante truct, com capacidade mínima de 12 M de curga, corás uma, com motoristationation, segura, manuenteja preventes a correlle por conta os contratado, ano de faulticação/modefo não infetor a 1999, VENCEDOR: SOLMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS (TOA: ME, VALOR: R\$ 785.699.44; HOMOLOGAÇÃO: 00006201; Felé ao Sanama, 18092017; Doss Ronaldo de Curveño - Preletio.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 104-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 071-2017 CONTRATO. 255-2017-155. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: SOLMAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. DELETO CONTRATADO de empresa e país locação de 96 (legis) aminifiades expensab leseovánnie fruek, com cepacidades mínima de 12 M² de carga cado uma, com modofistalconaturo, seguro, manutanção preveniiva e corretiva por corta do contratado, emo de labricação/modelo labo inferior e 1999. ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2017. VALOR: RS 795.5994.4, Febre de Santinas, 1909/2017. José Rovaldo de Carrelho - Prefeio.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 118-2917 - PREGÃO PRESENCIAL 072-2017
OBJETO. Contraleção de empresa para bacação de (02) duas máquinas copadoras para stances en necessidades de Gabinete
de Secultaria Municipal de Administração e Departamento de Publicações do Capinete de Perétio. VENCEDOR: M. E. B.
SERVIÇOS E LOCAÇÕES LITAL - ME, HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2917, VALOR: R. 13.020.00. Feira de Santana. 18/08/2017 -

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 118-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 072-2017 CONTRATO: 272-2017-05C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LITA - ME: OBJETTO Contralação do empresa para locação de (02) dums indiguinas copadarsas para atender na inacestadades de Gátemete da Sucretana Municipal de Administração e Departamento de Publicações de Gátemete da Sucretana Municipal de Administração e Departamento de Publicações de Gátemete do Prefeto. ASSINATURA DO CONTRATO: 308/2021/ VACER ST 13:20:20, Feira do Sentinas, 1906/2017 - Jose Rendido do Carvatho

- Profondo. LICITAÇÃO 155-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 085-2017 - Objeto: Aquisição de material de consumo e

parmanento (escritório, costura e informática), para ações do Programa Minha Casa Alinha Vida, coordenado peta Secretaria Municipal do Desermetrimento Social, Tipo: Manor propo por lote, Dets: UAN7/2017 às 38/30, Informações no Dipto, de Uchteção o Contretos, Av. Sampado, nº 344, Certon, cas dias úteite, das 98/ando as 12/1800 à está 14/300 às 17/1800 às 14/300 às

COMUNICADO - LICITAÇÃO: 196-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL: 673-2017 OBJETO: delegação, por meio de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, da prestação dos serviços de iluminação nas vias e áreas públicas no Município de Feire do Santana, incluidos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energidas, operação coloridação energidas, operação coloridação, controle disposto entre EOTIAL e seus AMEXOS, IMPUGANTE: ARAP INSIH & UYEDA ADVOGADOS. Todos os portos impugnados enconvant-se, no que digar respeito em cada caso, am periodu consolindo as a determinações legida su omentativa atileminas. Todo e supersión entre confirmante adementar desenvente que o Edital à pienamente habil para propidar a contratação pretandade enconfuendo-as absolutamente com o que prevê a lei, nomas principios da Administração Púthico, Danate da latita de respublica logal ou tático nos arquimentos integrantes de paça insugnante como um todo, indefeu-se o podido de impugnação em sua totaldado. Antra o exposto, o com arrimo se parecer nº 795/PGM/17, de Procursados de Gertal da Município, no qual aceto, kráefir o pedido, Feira de Santana, 18 de junho de 2017, Osmado de Jesus Oliveira - Procursados de Gertal da Município, no qual aceto, kráefir o pedido, Feira de Santana, 18 de junho de 2017, Osmado de Jesus Oliveira - Procursados de Gertal da Município, no qual aceto, kráefir o pedido, Feira de Santana, 18 de junho de 2017, Osmado de Jesus Oliveira - Procursados de Gertal da Município, no qual aceto, kráefir o pedido, Feira de Santana, 18 de junho de 2017, Osmado de Jesus

COMUNICADO - LICITAÇÃO: 106-2017 - CONCORRÊNCIA PUBLICA INTERNACIONAL: 023-2017 OBJETO: delegação, por meio de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, de prestação dos serviços de âuminação nas visa-e áreas públicas no Município de Feira de Santiana, incluídos o acessivolvimento, modernização, nomeioração, concinidação consejúdica, operação, selemento, letigostáte umanutanção, conforme disposto seste EDITAL is sous ANEXOS. IMPUGNANTE: MARILISSON MARCEL DA CRUZ SANTOS. Com futor no 6 ½ % at. 1.4 d. at. ef rectural 866903, a antisser das insurpriones tratidas impurgente executa-ses prejudicada pela mácula da intempersibilidade, visto que o prazo pera apresentação findou-se em 1300017, com concentra-se prejudicado pela mácula da intempersibilidade, visto que o prazo pora apresentação findou-se em 1300017, com concentra de contrator de contrat

COMUNICADO - LICITAÇÃO: 106-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL: 023-2017 OBJETO: delagação, por meio de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, de prestoção dos serviços de luminação ras vitas e áreas póblicas no Município de Feira de Santana, incluidos o deservicimiento, modernación, amplinção, eficientação energelica, operação, elementata, allegastão e manufempto, conforme disposto neste EDITAL o seus ANEXOS. MUNICANTE: CLAUDIO CAIRO GONCALVES, Com futiro no § 1º, art. 41, de Lei Faderal 8,869/01, a endise das insurgências trazidas pelo impogname encontra-se prejudicate pola medios del intermestridade, visto que o prezo para seprosentação infortu-se em 1909/17, indico o abudio cidadão manifestado seu inconformismo no dia 14-06/17, Ante o exposto, e com arrimo ao persoen nº 805/20M/17, de Procuradorio Geral de Município, debo do conhecer reforida peça apresentada. Feira de Santana, 19 de junho de 2017, Osmario de Jesus Oliveira - Presidente da CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
RECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO N° 944-2017 1111 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029-2017
Publicado no Tribuna de Banta, Johns 08, 11/05/2017; Dúnio Oficial Elemônico do Municipio de Feira de Santana, Ano III, Edição
489, 11/05/2017; Ponife no 07: Dúnio Oficial de Estado de Banta, 11/05/2017; Ondo se lê: "08576.5940000/1150-02", Jene-80:
108578.5940000/1150-02", Johns Petro do Estado de Banta, págine 6, 11/05/2017; Ondo se lê: "08576.5940000/1150-02", Jene-80:
108578.5940000/1150-02", Santana Petro do Estado de Banta, págine 6, 11/05/2017; Ondo se lê: "08576.5940000/1150-02", Jene-80:
108578.5940000/1150-02", Jene-80:
108578.59400000/1150-02", Jene-80:
108578.5940000000000000000000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO O Pregoeiro Antibio Rose de Asis, devidamente designado stravés do Decicio nº 10,188, de 06 de Janoido de 2017, levo se confedemente des interessados, que rollezaja e sopulate tectação.
LICITAÇÃO Nº 055-2017 1111 PREGÃO ELETRONICO Nº 309-2017 pla - 07/07/2017 HORÁRIO:
900 him OBECTO ACUSEÇÃO DE CATEETE PORT CATH & F. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE.
D. Edigal encontra-se disponível no ase, http://hwww. loclacoes.caixa.gov.br/(accaso ao sistema). Os interessados poderão obter masores informações no Seior de Comprés e Létação, nos Secretaria Municipal de Saude, nos das útera, no horário das 08h as 12h e de 14h as 17h, Tayleria; Saltz 4557/8/25,6033/3812,6610, Feira de Santana, 18 de Junho de 2017, ANTONIO ROSA DE ASSIS - Pregociro / Prasidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGĂO ELETRÔNICO Nº 003-17PE-PMG-0 Pregoão da PM de GUANAMB. BA designado atravás do Docreto nº 182, de 10 de Maio de 2017, leva se conhecimento dos Interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-17PE-PMG em 13/07/2017 às 09-00minh, no site www.discombir. OBJETO: AOUSIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA AUTIVIAUS, ELETROELETRÔNICO Nº 003-17PE-PMG em 13/07/2017 às 09-00minh, no site www.discombir. OBJETO: AOUSIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA A TATIVIAUS, ELETROELETRÔNICO Nº EÇAS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ITENS DESTINADOS AS ATTIVIDADE ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUANAMBIR - BA O Edital encontrase disponível nos sites: www.guanambib.ba.gov.tr/ficiacoes, www.liciacoes-a.combir e na sede da Prefeitura Municipal, maloras informações no Setor de Ucitação de 67/00min as 12/00min forefas; (77)3652-43/02/4370 - Ovugação dos outros atios-Diário Cidal-site: www.guanambib.ba.gov.tr, Anderson Ribeiro dos Santos-19/06/2017-Pregoniro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO Nº 079-2017

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE DISARPUA, Estado de Behie, toma público que firmou o contrato nº PP-168-2017 com a Empresa Malora

Menezes de Cliveira Farmácio - ME, CNPJ 07-2127-2830001-16, pora squisisção de medicamentos pera serem doados se

pessago scientes de Municipio dos vulos (potos de R8-4)-344,00 (quajerale a richa ni), quotocortos e quatenta e druos reais

e des centavos), objeto do Pregão Prosancial 032-2017, (SRP) oujo contato terá sua duração setá 31 de dezembro de 2017, vigorando a pentrá de sua estambra. As despessas decorrentes do presente Contrato corredão por conto do Organento para o exercício de 2017, Celado Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 104-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 071-2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 06 (seis) caminhões caçamba basculante truck, com capacidade mínima de 12 M³ de carga cada uma, com motorista/condutor, seguro, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado, ano de fabricação/modelo não inferior a 1999. VENCEDOR: SOLMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. VALOR: R\$ 785.899,44. HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2017. Feira de Santana, 19/06/2017— Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 104-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 071-2017

CONTRATO: 265-2017-15C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: SOLMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO Contratação de empresa para locação de 06 (seis) caminhões caçamba basculante truck, com capacidade mínima de 12 (M) de carga cada uma, com motorista/condutor, seguro, manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado, ano de fabricação/modelo não inferior a 1999. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2017 VALOR: R\$ 785 899,44. Feira de Santana, 19/06/2017 — Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 118-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 072-2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de (02) duas máquinas copiadoras para atender as necessidades do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Publicações do Gabinete do Prefeito. VENCEDOR: M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2017. VALOR: R\$ 13.620,00. Feira de Santana, 19/06/2017 – José Ronaldo de Carvalho – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 118-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 072-2017

CONTRATO: 272-2017-05C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATADO: ME B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para locação de (02) duas máquinas copiadoras para atender as necessidades do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Publicações do Gabinete do Prefeito. ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2017. VALOR: R\$ 13.620.00. Feira de Santana, 19/06/2017 – José Ronaldo de Cárvalho – Prefeito.

LICITAÇÃO 155-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 085-2017

Objeto: Aquisição de material de consumo e-permanente (escritório, costura e informática), para ações do Programa Minha Casa Minha Vida, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tipo: Menor preço por lote. Data: 04/07/2017 às 08h30, Informações no Opto de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 19/06/2017. Fabriçio dos Santos Amorim — Pregoeiro.

LICITAÇÃO 156-2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 086-2017

Objeto: Aquisição de material permanente (check out, câmara de refrigeração e bombona) para atender o Projeto Feira Produtiva/ SENAES/ CONVÊNIO SICONV Nº 771198/2012, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tipo: Menor preço. Data: 04/07/2017 às 08h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.bllcompras.org.br Feira de Santana, 19/06/2017. Giselle Cristine de Góes C. Botelho – Pregoeira.

PORTARIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA Guia de Tramitação - GT

N° 566510

				1° via - Destino			
Origem: SEADM - DLC - DEPTO DE LICITACAO E CONTRATOS LEILA MARIA MESQUITA FONTES Emissão da Guia: 20/06/2017 15:16:57			Destino: GABP - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO				
			Recepção da Guia: / / : :				
N° Protocolo	Assunto	Qtd Fis	N° Protocolo	Assunto	Qtd Fls		
40309/17	Contrato 272-2017-05C	1					
			ļ				
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	 -		
							
			 				
	LEILA MARIA MESQUITA FONTES		-	Assinatura no Destino	•		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Emitido em: 20/06/2017 15:04:38

PROTOCOLO Nº 40309/17

DATA DA CRIAÇÃO: 20/06/2017 15:03:21

STATUS: ATIVO

REQUERENTE: SEADM - DLC - DEPTO DE LICITACAO E CONTRATOS - INTERESSADO: GABP - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO -

TIPO DE SOLICITAÇÃO: ENVIO DE DOCUMENTOS

ASSUNTO: Contrato 272-2017-05C

DESPACHO - PRIVADO

Realizado Por: LEILA MARIA MESQUITA FONTES no setor SEADM - DLC - DEPTO DE LICITACAO E CONTRATOS em 20/06/2017 15:04:24

DESPACHO:		
À Controladoria	•	
Segue Contrato nº 272-2017-05C e publicações (e Presencial 072-2017 .	estadual e municipal) da homologação referente	Licitação 118-2017, Pregão
Att,		•
DLC		
		~
		•
		<u>, </u>
	•	••
	•	•
	La Mi Tunton	-
LEI	ILA MARIA MESQUITA FONTES	